



## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº. 16/2017**

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E  
OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

### **Atualização da Tabela de Taxas para o ano 2018**

----- Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

----- TORNA PÚBLICO, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca e Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, bem como Taxas para efeito do previsto no Decreto-Lei 48-2011, de 01 de abril, em matéria do licenciamento zero, que, para o ano de 2018, as respetivas Tabelas de Taxas são atualizadas em 1,33%, de acordo com o índice de preços ao consumidor (IPC), exceto habitação, com referência a novembro de 2017, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, em 14 de dezembro de 2017. -----

----- As novas taxas entrarão em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018. -----

----- Para constar e devidos efeitos, mandei publicar este Edital e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a normal publicidade, em conformidade com o estipulado no artigo 2º daqueles Regulamentos. -----

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr